RESOLUÇÃO DE Nº CM-012/89

Acrescenta ao artigo 74, do regimento interno da Câmara Municipal Divinópolis, o inciso IX, com a seguinte redação.

"O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte resolução":

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 74, do regimento interno da Câmara Municipal Divinópolis, o inciso IX, com a seguinte redação.

Artigo 74 – A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que:
IX – Não tenha dado entrada no protocolo da Câmara, até, no máximo, às 11:00 horas, do dia útil, imediatamente anterior ao da realização da sessão.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 17 de julho de 1989.

Ari Soares de Oliveira
Presidente

Projeto de Resolução CM 016/89
Publicação: Jornal Diário do Oeste
Número 3.503 – Ano XXXIII
Data: 22 de julho de 1989 – Minas Gerais -